



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**REF.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT ENXOVAL DE BEBÊ, COM ENTREGA PARCELADA EM ORDEM DE ENTREGA DOS MATERIAIS, FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU.**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, através de seu Pregoeiro, vem finalizar o julgamento referente ao recurso administrativo do resultado do Pregão Eletrônico nº 022/2023 apresentado pela empresa COMERCIAL L Q SALDANHA EIRELI EPP – EPP/SS, inscrita no CNPJ nº 24.049.957/0001-90 .

Após ser apresentada, foi devidamente encaminhada para análise jurídica que exarou parecer, devidamente fundamentado, negando provimento ao recurso interposto.

**BREVE RELATO**

Trata-se de recurso interposto tempestivamente contra decisão deste Pregoeiro no Pregão Eletrônico nº 022/2023, que declarou como vencedora a empresa APP BARATA COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 50.741.391/0001-73, para fornecimento de kit enxoval de bebê para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Igarapé-Açu.

A empresa recorrente, COMERCIAL L Q SALDANHA EIRELI EPP, alega, em apertada síntese, que fora inabilitada injustificadamente pelo pregoeiro diante de um excesso de formalismo na decisão que motivou sua desclassificação em face da exequibilidade da sua proposta.

Com base no exposto acima, o Pregoeiro firma convencimento no sentido de que, em que pesem os argumentos da Recorrente, tal pleito não merece acolhimento, vez que a mesma não comprovou a exequibilidade da sua proposta.

**DECISÃO FINAL**

Ante o exposto e atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e vinculação ao instrumento convocatório, considerando os fatos apresentados e demais fundamentos, acompanho o parecer jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município, em que **INDEFERIMENTO** do recurso administrativo interposto pela empresa COMERCIAL L Q



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

SALDANHA EIRELI quanto ao Pregão Eletrônico nº 022/2023 mantendo a decisão tomada pelo Pregoeiro.

Igarapé-Açu, 20 de setembro de 2023.

**ROBSON RAPHAEL OLIVEIRA DE ANDRADE**  
Pregoeiro